



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
08 DE ABRIL DE 2026
ANO XXXIX | N° 9.244

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	17
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD	17
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	20
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
LICITAÇÕES	21
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
CONTRATOS	22
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	22
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	25
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	26
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
CONVÊNIOS	27
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	27
EDITAIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	28
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	28

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 41.596 de 07 de abril de 2026**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.596/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
246002-ARSAL	04.122.0011.250118	3.3.90.93	1.500.1	36.987,00		
	04.122.0011.250118	3.3.90.37	1.500.1		36.987,00	
	SUB-TOTAL			36.987,00	36.987,00	
441010-FME	12.361.0001.262900	3.3.90.93	1.500.1	30.000.000,00		
	12.365.0001.262800	3.3.90.93	1.500.1	10.000.000,00		
	12.365.0001.263000	3.3.90.93	1.500.1	30.000.000,00		
	12.361.0001.262900	3.3.90.37	1.500.1		30.000.000,00	
	12.365.0001.262800	3.3.90.37	1.500.1		10.000.000,00	
	12.365.0001.263000	3.3.90.37	1.500.1		30.000.000,00	
SUB-TOTAL				70.000.000,00	70.000.000,00	
450002-SEMOP	23.452.0006.103100	4.4.90.51	1.500.1	680.000,00		
	23.452.0006.103100	4.4.90.52	1.500.1		680.000,00	
SUB-TOTAL				680.000,00	680.000,00	
530002-SEMOMB	26.452.0004.112300	4.4.90.51	1.500.1	1.235.196,00		
	26.452.0004.112300	4.4.90.52	1.500.1		1.235.196,00	
SUB-TOTAL				1.235.196,00	1.235.196,00	
640002-SACPB	04.122.0011.261200	3.3.90.93	1.500.1	700.000,00		
	04.122.0011.261200	3.3.90.37	1.500.1		700.000,00	
SUB-TOTAL				700.000,00	700.000,00	
TOTAL GERAL				72.652.183,00	72.652.183,00	

DECRETO Nº 41.597 de 07 de abril de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 63.129/2026 - SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.597/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0009.200800	3.3.90.39	2.500.1	1.800.000,00	
SUB-TOTAL				1.800.000,00	
TOTAL GERAL				1.800.000,00	

DECRETO Nº 41.598 de 07 de abril de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 69.935/2026 - SEINFRA.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.598/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.451.0005.131200	4.4.90.91	2.500.1	1.200.000,00	
SUB-TOTAL				1.200.000,00	
TOTAL GERAL				1.200.000,00	

DECRETO Nº 41.599 de 07 de abril de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$8.132.000,00 (Oito milhões, cento e trinta e dois mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.599/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1	8.000.000,00		
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	1.500.1		8.000.000,00	
	SUB-TOTAL			8.000.000,00	8.000.000,00	
450002-SEMOP	23.452.0006.103100	4.4.90.51	1.500.1	132.000,00		
	23.452.0006.103100	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00	
	23.452.0006.103100	3.3.90.39	1.500.1		62.000,00	
	23.452.0006.103100	3.3.90.93	1.500.1		50.000,00	
	SUB-TOTAL			132.000,00	132.000,00	
	TOTAL GERAL			8.132.000,00	8.132.000,00	

DECRETO Nº 41.600 de 07 de abril de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$634.070,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e setenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.600/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0011.250127	3.3.90.36	1.500.1	634.070,00	
	SUB-TOTAL			634.070,00	
640002-SACPB	04.122.0011.261200	3.3.90.36	1.500.1		323.184,00
	04.122.0011.261200	3.3.90.39	1.500.1		310.886,00
	SUB-TOTAL				634.070,00
	TOTAL GERAL			634.070,00	634.070,00

DECRETO Nº 41.601 de 08 de abril de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de abril de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.601/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0002.118800	4.4.90.51	1.500.1	600.000,00	
	27.812.0002.118800	4.4.90.52	1.500.1		600.000,00
	SUB-TOTAL			600.000,00	600.000,00
	TOTAL GERAL			600.000,00	600.000,00

DECRETO Nº 41.602 de 08 de abril de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 65.066/2026 - TRANSALVADOR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de abril de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.602/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0011.250123	3.3.90.93	2.501.4	770.000,00		
SUB-TOTAL				770.000,00		
TOTAL GERAL				770.000,00		

DECRETO Nº 41.603 de 08 de abril de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de abril de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.603/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.0001.113400	3.3.90.40	1.500.1	10.100.000,00		
	12.126.0011.250208	3.3.90.40	1.500.1		3.100.000,00	
	12.361.0001.262900	3.3.90.39	1.500.1		7.000.000,00	
SUB-TOTAL				10.100.000,00	10.100.000,00	
TOTAL GERAL				10.100.000,00	10.100.000,00	

DECRETO Nº 41.604 de 08 de abril de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de abril de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.604/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMDEC	11.122.0011.250113	3.3.90.37	1.500.1	2.300.000,00		
SUB-TOTAL				2.300.000,00		
591110-FCE	11.334.0007.119800	4.5.90.66	1.500.1		2.300.000,00	
SUB-TOTAL					2.300.000,00	
TOTAL GERAL				2.300.000,00	2.300.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 07 de abril de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DAVI SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/04/2026, **DANIEL BENICIO DOS SANTOS MEIRELLES VICTORIA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ELIGEISA LIMA VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 20192/2026 - SEMPRES e com fundamento nos Artigos 44 e 46, Inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 06/02/2026, a Vacância do Cargo de Profissional Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, código 28001, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, ocupado pela servidora **JÉSSICA DULTRA SANTOS**, matrícula 3164504.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 238436/2026 - SMS/GAB,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, até 31/12/2028, a servidora **IZABELLE PINTO CAMARA**, matrícula nº 3124608, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, integrante do quadro de pessoal do Município do Salvador, para exercer o cargo de Coordenadora de Acompanhamento Pedagógico na Unidade de Ensino e Pesquisa, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, na Sede da AgSUS, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ODREBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	18.373.956/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, CPF: 008.015.375-50
PROCURADOR (A)	AMARÍLIS CÔRREA FONSECA, OAB/BA 30.918
PROCESSO Nº.	906905/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	207.848-1
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$93.190.666,51, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, NOS TERMOS DO ART. 299-A, § 1º, DA LEI Nº 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO PARTICULAR APRESENTADO PELA IMPUGNANTE CONTÉM INCONSISTÊNCIA TÉCNICA. 3) VALOR APURADO EM AVALIAÇÃO TÉCNICA REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA JUNTO A SEFAZ ATUALIZADO PARA 2025 MOSTROU-SE SUPERIOR AO VALOR LANÇADO. 4) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO POR SE REVELAR MAIS FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE E MAIS COMPATÍVEL COM A PLANTA GENÉRICA DE VALORES.

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	QUELE SANTOS BRITO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	034.005.635-52
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	HELDER SILVA DOS SANTOS, OAB/BA 25.820
PROCESSO Nº.	906322/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	9.073-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, TENDO EM VISTA QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADO NÃO SATISFAZ A NORMA NBR 14.653-1, EVIDENCIANDO-SE, DESSA FORMA, A INÉRCIA DO IMPUGNANTE PARA JUNTAR LAUDO CONSISTENTE DE AVALIAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APRECIÇÃO DO MÉRITO. LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA QUE NÃO SE MOSTRA CONTEMPORÂNEO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, JÁ QUE CONFECCIONADO HÁ MAIS DE 06 ANOS, QUE TAMBÉM DESATENDE AS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISO I E LI, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO LI E 297-F, INCISO ILI AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA NETO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	058.188.345-49
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398
PROCESSO Nº.	5881/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.170-3
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	IPTU 2018 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO. EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO POR PERDA DO OBJETO.

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	Z L R PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	08.356.363/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL	ZENILDO LEMOS RODRIGUES, CPF: 006.396.305-10
PROCURADOR (A)	LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES, OAB/BA 28.667
PROCESSO Nº.	3816/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	151.960-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A)	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA REORGANIZAÇÃO CADASTRAL DO EMPREENDIMENTO E DE PENDÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9496/2020. ALTERAÇÃO CADASTRAL PROMOVIDA COM BASE EM HABITE-SE, ALVARÁ DE AMPLIAÇÃO/REFORMA E PLANTAS/PROJETOS APROVADOS PELA SEDUR. NOVA CONFIGURAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, COM PASSAGEM DE 11 PARA 17 UNIDADES IMOBILIÁRIAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A DESCARACTERIZAR OS DADOS CADASTRAIS ADOTADOS PELO FISCO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE

Salvador, 07 de ABRIL de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ARTHUR PINTO DE PACHECO COSTA
CPF DO CONTRIBUINTE	780.092.005-49
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	927980/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	172.092-9
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020 - 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	TRSD. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. EXERCÍCIOS DE 2020 A 2025. DIFERENÇA DE ÁREA CONSTRUÍDA. REVISÃO DE OFÍCIO POR ERRO DE FATO. DEVER DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. AUSÊNCIA DE PROVA APTA A AFASTAR A METRAGEM APURADA PELA FISCALIZAÇÃO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL NO VALOR DE R\$ 10.070,87.

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PEDREIRAS CARANGI LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	14.689.756/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL	RUY BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 123.828.925-87
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398 E OUTROS
PROCESSO N°.	13476/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	333.138-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019. QUESTÕES LEGAIS - IMÓVEL NÃO URBANO, NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. 1) CONCESSÃO DA ISENÇÃO DO IPTU 2019 PARA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE N° 333.138-5, CONFORME PARECER DO SEINF/CTJ/SEFAZ, VIDE FOLHAS 53/54 DOS AUTOS. 2) A ISENÇÃO ANALISADA REFERE-SE ESTRITAMENTE AO IPTU, NÃO ALCANÇANDO A TRSD, CUJA COBRANÇA PERMANECE DEVIDA. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	LEONARDO ARIZE DO CARMO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	804.474.735-49
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	JÉSSICA DE ARAUJO SOUSA, OAB/BA 53.406
PROCESSO N°.	3914/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	621.093-7
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII; ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 17 /2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E LI, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019 C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO LI E 297-F, INCISO ILI, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ, CPF: 114.411.515-91
PROCURADOR (A)	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	738.534-0

PROCESSO N°	902798/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALCADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 311.042,02 (TREZENTOS E ONZE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 308.265,72 (TREZENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ, CPF: 114.411.515-91
PROCURADOR (A)	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	738.542-0
PROCESSO N°	902806/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALCADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 316.418,35 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 315.605,38 (TREZENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ, CPF: 114.411.515-91
PROCURADOR (A)	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	738.593-5
PROCESSO N°	902804/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL

COMPETÊNCIA DE ALCADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 311.042,02 (TREZENTOS E ONZE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 308.265,72 (TREZENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ, CPF: 114.411.515-91
PROCURADOR (A)	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	738.567-6
PROCESSO Nº	902801/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALCADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 311.042,02 (TREZENTOS E ONZE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 308.265,72 (TREZENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	11.411.764/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL	GERVASIO MENESES DE OLIVEIRA, CPF: 166.966.705-72
PROCURADOR (A)	FABIANA ACTIS DE SENNA ABRANTE, OAB/BA 20.569 E DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO OAB/BA 32.078
PROCESSO Nº	903544/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	680.431-4
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CNPJ, RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL E RG E CPF DO PROCURADOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO 1, ALÍNEAS "E" E "D" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17 /2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, E/E OS ARTIGOS 301-A, INCISO LI E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.526.884/0001-64
CGA Nº	001.304/001-95
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO BATTISTELA BUENO, CPF: 171.266.448-41
PROCURADOR (A)	JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO, OAB/MG 56.759, ELISA ANDRADE ANTUNES DE CARVALHO, OAB/MG 220.316 E OUTROS
PROCESSO Nº	929293/2023
AI- AUTO DE INFRAÇÃO	880117.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÕES: DA LEI 7186/2006: ART. 108 §5º, OBS. OS ARTS. 87 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8.421/2013) E 90, E A IN-SEFAZ/DGRM 07/2013 C/ DEC. 18019/2007; ART. 11 E/E §2º DO ART. 25 (COM REDAÇÃO DO DEC. 22.915/2012). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ, CPF: 114.411.515-91
PROCURADOR (A)	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	738.562-5
PROCESSO Nº	902808/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALCADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 316.418,35 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 315.605,38 (TREZENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ, CPF: 114.411.515-91
PROCURADOR (A)	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	738.543-9
PROCESSO Nº	902807/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2025

FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 316.418,35 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 315.605,38 (TREZENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.906.994/0001-11
REPRESENTANTE LEGAL	ALEXANDRE CAVALCANTI GONZAGA, CPF: 902.883.785-04
PROCURADOR (A)	MARIA CLÁUDIA FREITAS SAMPAIO, OAB/BA N° 17.969
PROCESSO N°.	902184/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	607.845-1
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	26.2025 - TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A) FISCAL	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
E M E N T A	TRSD. REVISÃO DE LANÇAMENTO. IMÓVEL DE PROPRIEDADE ESTATAL UTILIZADO POR EMPRESA PRIVADA. INAPLICABILIDADE DA IMUNIDADE RECÍPROCA, (TEMAS 385 E 437, DO STF). DIFERENÇA ÁREA CONSTRUÍDA. ALTERAÇÃO DO LOGRADOURO TRIBUTÁRIO. ERRO DE FATO. IMPROCEDENTE. 1. MAJORAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA; 2. ALTERAÇÃO DO LOGRADOURO TRIBUTÁRIO, CONFORME ART. 221, § ÚNICO, II DA LEI 7.186/2006; 3. INOCORRÊNCIA DE MERA MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO; 4. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA EXCLUSÃO TRIBUTÁRIA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19; 5. ARTS. 160, 161, 162 INCISO I, ART. 165, 166, C/C ARTS. 212, 213, 216 E 217, TODOS DA LEI 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 170, INCISO I, DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	HALUCES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.751.862/0001-60
REPRESENTANTE LEGAL	HUMBERTO DA CUNHA LIMA, CPF: 687.156.415-20
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO N°.	904448/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	238.872-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA (A) FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

CONTRIBUINTE	HALUCES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. II) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024 NO VALOR DE R\$ 1.568.511,34, POR CONTA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO E PARECER TÉCNICO DO SENAP/CCJ/SEFAZ. ANEXADOS ÀS FOLHAS 85/102 DOS AUTOS DO PROCESSO. II) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM A NBR 14.653-1 E 2, O QUE CONTRARIARIA A IN SEFAZ/DRM N° 019/2019 ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. III) O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2024 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU E TRSD). BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CDLL PATRIMONIAL LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	52.909.867/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS DALTON LEOPOLDO LIMA, CPF: 093.754.304-72
PROCURADOR (A)	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO, OAB/BA 56.419
PROCESSO N°.	905352/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	280.367-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. REVISÃO DO VALOR VENAL. DO VALOR DO IPTU E DA TRSD 2023. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2023. NO VALOR DE R\$ 966.933,87. (II) MANUTENÇÃO DO VALOR DEVIDO DO IPTU E DA TRSD 2023, NO VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD IGUAL A R\$ 2.477,82 (R\$ 1.784,01 IPTU + R\$ 693,81 TRSD), CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO À FOLHA 18 DOS AUTOS DO PROCESSO. (III) COM RELAÇÃO A NÃO COBRANÇA DA TRSD, ARTIGOS 160, 162 E 163, TODOS DA LEI 7.186/2006, NÃO HÁ PORQUE SE FALAR EM TAL POSSIBILIDADE, CONSIDERANDO QUE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE QUE TRATA DESSE ASSUNTO ESPECÍFICO NÃO PREVÊ TAL SITUAÇÃO. (IV) COM RELAÇÃO ÀS DEMAIS ALEGAÇÕES, AS MESMAS DEVEM SER ACOLHIDAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, VIDE DECISÃO PROLATADA. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES A POSTERIORES.

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PEDREIRAS CARANGI LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	14.689.756/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL	RUY BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 123.828.925-87
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398
PROCESSO N°.	12545/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	333.138-5
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA



EMENTA	IPTU/2020 - ISENÇÃO RECONHECIDA PELA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ - IMOBILIÁRIO - IMPUGNAÇÃO / QUESTÕES LEGAIS. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA QUE O IMÓVEL EM QUESTÃO ENCONTRA-SE EFETIVAMENTE LOCALIZADO DENTRO DA ZONA DE EXPLORAÇÃO MINERAL - ZEM, EXPLORANDO A PRODUÇÃO DE BRITA. VALOR ORIGINAL DO IPTU/2020, R\$ 0,00, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	--

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ, CPF: 114.411.515-91
PROCURADOR (A)	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	738.548-0
PROCESSO N.º	902799/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 311.042,02 (TREZENTOS E ONZE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 308.265,72 (TREZENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ, CPF: 114.411.515-91
PROCURADOR (A)	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	738.580-3
PROCESSO N.º	902803/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 311.042,02 (TREZENTOS E ONZE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 308.265,72 (TREZENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 07 de abril de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.
PUBLICADO NO DOM N.º 9.242 DE 02 A 06/04/2026

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 907261/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.143-1 -IPTU 2023 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INEXISTENTE. ART 312-A DO CTRMS. PRESENÇA DE REQUISITOS PARA COBRANÇA DA TRSD 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. 2. Ausência de produção de prova que seja capaz de afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. 3. Inserção do imóvel em área edificável. 4. Art. 312-A do CTRMS veda o afastamento da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade. 5. Presentes os requisitos para cobrança da TRSD, conforme previsto no art. 160 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5743/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 273.902-0 -IPTU 2021 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INEXISTENTE. ART 312-A DO CTRMS. PRESENÇA DE REQUISITOS PARA COBRANÇA DA TRSD 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. 2. Ausência de produção de prova que seja capaz de afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. 3. Inserção do imóvel em área edificável. 4. Art. 312-A do CTRMS veda o afastamento da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade. 5. Presentes os requisitos para cobrança da TRSD, conforme previsto no art. 160 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4152/2022
1. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.021-4
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
2. ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INEXISTENTE. ART 312-A DO CTRMS. PRESENÇA DE REQUISITOS PARA COBRANÇA DA TRSD 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. 2. Ausência de produção de prova que seja capaz de afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. 3. Inserção do imóvel em área edificável. 4. Art. 312-A do CTRMS veda o afastamento da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade. 5. Presentes os requisitos para cobrança da TRSD, conforme previsto no art. 160 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4169/2022
3. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.229-2
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
4. ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAS-BA 56.419) E OUTROS
5.

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. 2. Indeferimento da diligência solicitada por ausência de provas. 3. Não apresentação de provas suficientes para afastar a presunção de veracidade do valor venal apontado na PGV. 4. TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 01 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

RECORRENTE	DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.
PROCESSO Nº	4618/2022
INSCRIÇÃO IM. Nº	274.291-8
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO - OAB/BA Nº 56.419
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DA CONSELHEIRA RELATORA E DO PARECER E DOCUMENTOS ACOSTADOS PELA SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT - DAS 9:00 ÀS 16:00 H, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 07 de abril de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO****INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

RECORRENTE:	ADOBE ACESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S. A.
RECORRIDO:	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS Nº:	915.132/2023; 915.198/2023; 915.220/2023; 915.266/2023; 915.291/2023 E 915.297/2023
A.I. Nº:	880035.2023; 880033.2023; 880032.2023; 880031.2023; 880036.2023 E 880034.2023.
TRIBUTO:	ISS
ADVOGADA(O):	ADRIANA APARECIDA CONDINHOTTO (OAB/SP - 163.498)
DESPACHO DENEGATÓRIO:	DECIDO PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: FALTA DE INDICAÇÃO DE DECISÃO PARADIGMÁTICA E, POR CONSEQUENTE, INEXISTÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO PRECISA DE DIVERGÊNCIA ENTRE JULGADOS DAS CÂMARAS DESTES CMT. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, CONFORME § 3º, DO ARTIGO 310, DO CTRMS, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT" E § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), C/C O ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT - RICMT, PORTARIA Nº 014/2024. RECURSO DE REVISÃO ANALISADO E REJEITADO.

Salvador, 07 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO****INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

RECORRENTE:	ADOBE ACESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S. A.
RECORRIDO:	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS Nº:	915.140/2023; 915.260/2023; 915.265/2023 E 915.281/2023
A.I. Nº:	880029.2023; 880026.2023; 880025.2023 E 880028.2023
TRIBUTO:	ISS
ADVOGADA(O):	ADRIANA APARECIDA CONDINHOTTO (OAB/SP - 163.498)
DESPACHO DENEGATÓRIO:	DECIDO PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: FALTA DE INDICAÇÃO DE DECISÃO PARADIGMÁTICA E, POR CONSEQUENTE, INEXISTÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO PRECISA DE DIVERGÊNCIA ENTRE JULGADOS DAS CÂMARAS DESTES CMT. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, CONFORME § 3º, DO ARTIGO 310, DO CTRMS, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT" E § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), C/C O ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT - RICMT, PORTARIA Nº 014/2024. RECURSO DE REVISÃO ANALISADO E REJEITADO.

Salvador, 07 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 208/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 170 a 177 do Processo 2025.04.16605P, concede aposentadoria a JOSELITO SANTOS FERREIRA, matrícula nº 3024781, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário**PORTARIA Nº 252/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 196 a 199 do Processo 2025.04.16804P, resolve conceder aposentadoria a AMÁLIA MARIA VALENTE LEAL, matrícula nº 3039032, Auditor Fiscal, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário**PORTARIA Nº 332/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 303 a 310 do Processo 2024.04.15695P, resolve conceder aposentadoria a ROSANA CRISTINA SILVEIRA SILVA, matrícula nº 3074833, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 02 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário**PORTARIA Nº 335/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 189 a 197 do Processo 283/2017 - FMLF, concede aposentadoria a ANISAIL GÔMES LIMA, matrícula nº 3021509, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculada à FUNDAÇÃO MARIO LEAL FERREIRA, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 02 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário**PORTARIA Nº 356/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 465 a 472 do Processo 2022.04.14108P, concede aposentadoria a JOSÉ CARLOS SENA, matrícula nº 3027607, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 366/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 326 a 330 do Processo 2022.04.14387P, concede aposentadoria a ANTONIO DA ANUNCIACÃO, matrícula nº 3002916, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 367/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 219 a 226 do Processo 2024.04.16314P, concede aposentadoria a CÁTIA MARIA DOS SANTOS PENA, matrícula nº 3026330, Professor Municipal I Suplementar, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 368/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 251 a 253 do Processo 2022.04.13996P, concede aposentadoria a SANDRA VIRGINIA DE JESUS, matrícula nº 3020966, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 371/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 384 a 387 do Processo 2023.04.14707P, concede aposentadoria a MARIA CELIA PESSOA BALEIRO, matrícula nº 3004604, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 377/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 442 a 445 do Processo 2023.04.14647P, concede aposentadoria a MÁRIO AUGUSTO MAMEDE DA SILVA, matrícula nº 3012840, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 378/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 271 a 278 do Processo 6865/2014 - SMED, concede aposentadoria a MARIA LUCIA DA COLONIA LEITE VENCIMENTO, matrícula nº 3020084, Professor Municipal I Suplementar, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 416/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 436 a 439 do Processo 2021.04.13279P, concede aposentadoria a VERINALVA DUARTE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 3011076, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 445/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 216 a 219 do Processo 2022.04.13956P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS FAGUNDES BRANDÃO, matrícula nº 3040716, Professor Municipal I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 450/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 350 a 353 do Processo 2024.04.16033P, concede aposentadoria a ROSA VIRGINIA ROSEMBERG DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 3018777, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 463/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 399 a 401 do Processo 2021.04.13271P, resolve conceder aposentadoria a AGILDETE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 3083746, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40º, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 485/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 156 a 163 do Processo 2024.04.16463P, resolve conceder aposentadoria a BENEVALDA SOUZA SANTOS, matrícula nº 3061008, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 01 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 495/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 249206/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021.

RESOLVE:

Autorizar a redução de 32% (trinta e dois por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Servidor GILMARIO CELSO BISPO DE JESUS, matrícula 3171104, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 494/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 256573/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021.

RESOLVE:

Autorizar a redução de 32% (trinta e dois por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora GIRLENE DE JESUS SANTANA BARBOSA, matrícula 3130237, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
45962/2026	SMED	TAINÃ PEREIRA MARQUES DOS SANTOS
44275/2026	SMED	BARBARA LUISA VELOSOS REBOUÇAS
44017/2026	SMED	GRACILENE SILVA DOS SANTOS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
17308/2026	SMS	JAINÉ DOS SANTOS GONÇALVES	20
16167/2026	SMS	JULIANA ALVES DO CARMO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 237/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16605P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 208/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JOSELITO SANTOS FERREIRA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3024781, vinculado à SMED - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.470,09 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.260,25 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 567,11 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 642,73. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 304/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16804P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **AMÁLIA MARIA VALENTE LEAL**, Auditor Fiscal, matrícula nº 3039032, vinculada à SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 26.116,63 (vinte e seis mil, cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.278,19 - GRAT COMPETENCIA (100%) R\$ 1.856,19 - ADC TEMPO SERV (42%) R\$ 956,84 - GRAT PRODUÇÃO FISCO (54,71%) R\$ 12.363,96 - PDF DEC 22743 (380,19%) R\$ 8.661,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 395/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 283/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 335/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ANISAIL GÔMES LIMA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3021509, vinculada à FMLF - Fundação Mario Leal Ferreira, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 5.116,12 (cinco mil, cento e dezesseis reais e doze centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.262,87 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.018,29 - ESTAB ECONOMICA GRAU 51 (50%) R\$ 680,90 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.154,06. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 398/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14387P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 366/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO DA ANUNCIÇÃO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3002916, vinculado à SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 5.557,15 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), correspondente ao percentual de 136% (cento e trinta e seis por cento) aplicado sobre a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, nos termos do artigo 26, parágrafos 2º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigos 4º e 7º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/07/2025, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 399/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16314P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 367/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **CÁTIA MARIA DOS SANTOS PENA**, Professor Municipal I Suplementar, Referência P, matrícula nº 3026330, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 10.283,66 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.004,63 - GRAT PER INC R\$ 1.035,44 - VP LC22 ART 06 R\$ 690,30 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.552,36 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.000,93. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 396/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14108P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 356/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurador **JOSÉ CARLOS SENA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3027607, vinculado à **SEMPRE** - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 5.203,62 (cinco mil, duzentos e três reais e sessenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.207,68 - GRAT FUNCAO CONFIANCA GRAU 61 (50%) R\$ 194,36 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 993,46 - ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R\$ 682,20 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.125,92. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 408/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14707P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 371/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA CELIA PESSOA BALEIRO**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, matrícula nº 3004604, vinculada à **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 12.504,84 (doze mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.381,00 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.421,45 - ESTAB ECONOMICA GRAU 55 (50%) R\$ 1.496,07 - COMPL CAR COMIS (25%) R\$ 462,01 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.744,31. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2023, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 400/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13996P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 368/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **SANDRA VIRGINIA DE JESUS**, Professor Municipal II, Referência F, matrícula nº 3020966, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 12.973,66 (doze mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 6.768,05 - VP LC22 ART 06 R\$ 1.400,29 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 3.451,71 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.353,61. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 410/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14647P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 377/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurador **MÁRIO AUGUSTO MAMEDE DA SILVA**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, matrícula nº 3012840, vinculado à **SECIS** - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 12.436,17 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.381,00 - GRAT FUNCAO CONFIANCA GRAU 65 (29,22%) R\$ 240,14 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.421,45 - ESTAB ECONOMICA GRAU 55 (50%) R\$ 1.649,27 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.744,31. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 405/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6865/2014, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 378/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA LUCIA DA COLONIA LEITE VENCIMENTO**, Professor Municipal I Suplementar, Referência P, matrícula nº 3020084, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 9.248,22 (nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.004,63 - VP LC 22 ART 06 R\$ 690,30 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.552,36 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.000,93. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 424/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15695P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSANA CRISTINA SILVEIRA SILVA**, Professor Municipal II, Referência N, matrícula nº 3074833, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 17.589,26 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 8.479,55 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R\$ 1.802,43 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.695,91 - COMPL CAR COMIS (15,30%) R\$ 212,13 - GRATIFICACAO ATIV COMPL 50 (25%) R\$ 2.011,28 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 2.798,25 - GRAT INCENTIVO A QUALIDADE GESTAO (4,37%) R\$ 60,59 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 529,12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 439/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13279P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 416/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **VERINALVA DUARTE BATISTA DA SILVA**, Professor Municipal II, Referência P, matrícula nº 3011076, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 17.161,85 (dezessete mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 8.452,38 - ESTAB ECONOMICA CODIGO DM4 (50%) R\$ 901,22 - GRAT PER INC R\$ 1.748,77 - VP LC22 ART 06 R\$ 1.748,77 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 4.310,71. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 475/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13956P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DAS GRAÇAS FAGUNDES BRANDÃO**, Professor Municipal I, Referência M, matrícula nº 3040716, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.218,74 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.106,39 - ADC TEMPO SERV (48%) R\$ 1.491,07 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 621,28. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 476/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16033P, com fundamento no artigo 20º, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 450/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada, **ROSA VIRGINIA ROSEMBERG DE OLIVEIRA FERNANDES**, Profissional de Atendimento Integral, matrícula nº 3018777, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 23.679,47 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.545,84 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 3.311,95 - ESTAB ECONOMICA GRAU 58 (50%) R\$ 7.963,59 - COMPL SALARIAL (11,23%) R\$ 826,51 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 3.753,54 - VANT PESSOAL GMSNUS DEC JUDICIAL 7243 (32,71%) R\$ 1.814,04 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R\$ 464,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 491/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13271P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, "e", da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **AGILDETE CARVALHO DOS SANTOS**, Professor Municipal II, Referência F, matrícula nº 3083746, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.197,40 (dois mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), correspondente a proporcionalidade (5.580/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência que esteve vinculada, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência DEZEMBRO/2004. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 487/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16463P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **BENEVALDA SOUZA SANTOS**, Professor Municipal II, Referência M, matrícula nº 3061008, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.479,72 (doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.848,88 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.569,78 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 3.061,06. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 68/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.186, 09 de janeiro de 2026, referente à fixação de renda da segurada **MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE CARVALHO**.

Onde se lê: "...R\$ 5.275,19 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.235,25 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.005,86 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.139,98 - RISCO DE VIDA (40%) R\$ 894,10. Esta portaria

entrará em vigor na data de sua publicação."

Leia-se: "...R\$ 5.275,19 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.235,25 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.005,86 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.139,98 - RISCO DE VIDA (40%) R\$ 894,10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2023, data em que a servidora completou 75 anos de idade."

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 87/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.186, 09 de janeiro de 2026, referente à fixação de renda do segurado **JESUS ANTONIO MOREIRA**.

Onde se lê: "...R\$ 14.893,28 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.866,54 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.639,94 - ESTAB ECONOMICA GRAU 57 (50%) R\$ 3.394,86 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.991,94. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade."

Leia-se: "...R\$ 13.941,62 (treze mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.381,00 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.421,45 - ESTAB ECONOMICA GRAU 57 (50%) R\$ 3.394,86 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.744,31. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade."

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 136/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.187, de 10 a 12 de janeiro de 2026, referente à fixação de renda do segurado **REINALDO TEIXEIRA DA SILVA**.

Onde se lê: "...R\$ 3.782,77 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.602,87 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 721,29 - INSALUBRIDADE (40%) R\$ 641,15 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 817,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação."

Leia-se: "...R\$ 4.064,61 (quatro mil, sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.722,29 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 775,03 - INSALUBRIDADE (40%) R\$ 688,92 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 878,37. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação."

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 217/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004.

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 46917/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
OLGA MARIA DA PAIXAO PESSOA	3070115	0226 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FREIRE FILHO	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 218/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

INDEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento apresentado pelo coordenador pedagógico **WELBER LIMA SANTOS**, matrícula 3087180, referente a ampliação do prazo da licença para aprimoramento profissional do professor - Processo 868/2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 219/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a ampliação do prazo da licença para aprimoramento profissional da coordenadora pedagógica **MAURÍCIA EVANGELISTA DOS SANTOS**, matrícula 3107419, estabelecido na Portaria n. 976/2023, publicada no D.O.M. n. 8.678, passando a vigência a ser até **31/08/2026**, nos termos do Decreto n. 26.168/2015, artigo 37 - Processo 28698/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 220/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

INDEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento apresentado pela professora municipal **JANÚSIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS ALVES**, matrícula 3074886, referente a reconsideração do indeferimento da licença para aprimoramento profissional - Processo 253839/2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 221/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024, e com base na Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, e tendo em vista Decisão Liminar, no bojo do Mandado de Segurança nº **8025433-41.2026.8.05.0001**, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria, da servidora **GISELNA DA SILVA MODESTO SANTOS**, matrícula nº **3070008**, requerido por meio do Processo nº 138629/2025, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP dessa DGESP, para o devido encaminhamento.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de abril de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 222/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
42109 / 2026	ALANA SOLEDADE NASCIMENTO MAIA	3166784	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
55195 / 2026	ALEX SANDRELANIO DOS SANTOS PEREIRA	3081994	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV
37271 / 2026	ALEXSANDRA CECILIA TELES ARAUJO	3166745	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
41968 / 2026	ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	3166790	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
40316 / 2026	ALINE CARVALHO NASCIMENTO	3166787	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
49519 / 2026	ANA PAULA BOMFIM ORRICO	3097910	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
47854 / 2026	ANTONIO CARLOS ALVES DOS REIS	3094947	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
42096 / 2026	ARILSON BISPO DA ANUNCIACAO	3121989	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
47255 / 2026	AUGUSTO CESAR SANTOS MENEZES	3166133	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
51650 / 2026	BEATRIZ DA PAIXAO SOUZA	3166749	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
49265 / 2026	CARLOS ALEXANDRE SOUSA CASAES	3166939	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
43641 / 2026	CLAUDIO DOS SANTOS COSTA	3166861	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
47853 / 2026	CLEIDE MARIA GALDINO	3166679	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
58089 / 2026	CLEIDE PEREIRA OLIVEIRA	3068491	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV
58040 / 2026	CLEIDE PEREIRA OLIVEIRA	3091492	COORDENADOR PEDAGOGICO III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV
40689 / 2026	CLEONICE BRANDAO SILVA	3166776	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
48701 / 2026	DANIELE DE JESUS REIS	3164609	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
39808 / 2026	DANIELE DE SA SACRAMENTO SANTANA	3166770	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
40495 / 2026	DEBORA BATISTA DA SILVA GODOI	3166856	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
49949 / 2026	DIANA LEIA ALENCAR DA SILVA	3090811	COORDENADOR PEDAGOGICO III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV
49228 / 2026	DILMA SANTOS DO ROSARIO MARQUES	3166656	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
57084 / 2026	EDNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	3094923	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
48229 / 2026	EDUARDO SILVA DE JESUS	3166716	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
43185 / 2026	ELANE DA CRUZ RABELO DA SILVA	3166934	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
40281 / 2026	ELISABETH RICE GEISLER	3091065	COORDENADOR PEDAGOGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
38571 / 2026	ERIEIDE CARLA SOUSA SILVA	3166811	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
39024 / 2026	FABIANA SOUZA CRUZ DE ALMEIDA	3166549	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
45803 / 2026	FABRICIA NEVES DO LAGO	3166761	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
50469 / 2026	FRANCISCO PEREIRA DOS ANJOS JUNIOR	3166753	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
43538 / 2026	FRANKMAR COSTA DO NASCIMENTO	3075203	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
45686 / 2026	GESIANE BARBOSA MATOS AMORIM	3166590	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
40975 / 2026	GIL SANTOS AMORIM	3166789	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
49331 / 2026	GLAUCIA SILVA RIBEIRO	3129270	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
42474 / 2026	GRASIELE PAZ VIEIRA SOARES	3166849	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
40520 / 2026	ISA BATISTA CORREA CRUZ	3166604	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
35691 / 2026	ITANA VIEIRA ALMEIDA	3166919	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
37994 / 2026	JAIELE GOMES DA SILVA SOUZA	3166220	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
49927 / 2026	JAMERSON FRANCISCO OLIVEIRA SILVA	3166808	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
46661 / 2026	JOANA ELISA OLIVEIRA ANDRADE	3166718	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
46408 / 2026	JOAO VICTON ROQUE DE PAULA	3165044	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
45679 / 2026	JOICE CARVALHO COSTA	3166411	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
45171 / 2026	JOMARA PINHEIRO DOS SANTOS MACHADO	3166577	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
48677/2026	JUCIMARA JESUS DE SOUZA	3166845	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
40870 / 2026	KAMILE RABELO DE OLIVEIRA	3166565	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
38036 / 2026	LEONARDO NEWTON PAIVA BACELAR	3165475	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
39201 / 2026	LUCIANE FERNANDES NEVES	3166654	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
37508 / 2026	LUCIMEIRE DOS SANTOS MIRANDA	3166551	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
38252 / 2026	MAGALI SANTOS DO CARMO ALCANTARA	3166662	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
50491 / 2026	MAGNO JOSE SANTOS PEREIRA	3166936	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
47326 / 2026	MARIA IZABEL LIMA TEIXEIRA	3166908	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
40823 / 2026	MARIANA AZEVEDO COSTA	3166543	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
39653 / 2026	MARIANA PEREIRA BARBOSA	3166221	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
45382 / 2026	MICHEL SAMPAIO FERREIRA	3166241	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
43591 / 2026	MICHELE DA CONCEICAO TAVARES	3166870	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
49905 / 2026	MICHELE OLIVEIRA SANTOS E SANTOS	3166665	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
48897 / 2026	NILMA BASTOS DE SOUZA	3166722	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
51302 / 2026	OSIMARA SANTOS DA SILVA FERRAZ	3166993	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
42058 / 2026	PAULA LIMA ALMEIDA DE LACERDA	3165167	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
48620 / 2026	RAFAELA DE CERQUEIRA BORGES	3166872	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
41538 / 2026	REBECA KELLY SANTOS BARROS PEIXOTO	3166825	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
50468 / 2026	REBECA OLIMPIA LIMA DA SILVA	3166104	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
51652 / 2026	RODRIGO DA SILVA FERREIRA	3166819	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
35870 / 2026	ROSEMBERG VIEIRA SANTOS	3166556	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
45869 / 2026	RUTH LEIA TRINDADE RAMOS SANTOS	3164647	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
45904 / 2026	SILVANEDE BRITO CORREIA	3166791	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
49963 / 2026	SIRLENE QUEIROZ DA SILVA	3166921	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
41209 / 2026	SUELLEM DE SOUZA DIAS	3166783	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
46562 / 2026	TAINARA GONZAGA SILVA DE CARVALHO	3166536	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
230915 / 2025	TAMILES DA CONCEICAO SANTANA LIMA DE FREITAS	3162604	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
50840 / 2026	TATIANA MARQUES LOPES SANTANA	3166945	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
49291 / 2026	VALDIANA DA SILVA COSTA	3166614	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
48631 / 2026	VALTER LUCAS CHAVES BARBOSA	3166174	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
59009 / 2026	VERONICA OLIVEIRA DE AMORIM PIRES	3129822	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
46928 / 2026	VIDIA NOGUEIRA MARTINS	3134475	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
38039 / 2026	VITOR ALEXANDRE NORONHA REIS	3166622	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de abril de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 223/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional dos

servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
51604 / 2026	GABRIELA SANTOS DA SILVA	3166958
44638 / 2026	KEYLA SOUSA SANTOS	3166692
51584 / 2026	LORENN PRINCEZA SANTOS ARGOLLO	3167025
51387 / 2026	MARCELO BRITO SAMPAIO	3166865
36645 / 2026	OLIMPIA RAMOS VIANA GORDIANO	3098138
35291 / 2026	VINICIUS MESSA DA SILVA	3166887

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de abril de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 224/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Remover, para **Regularização Funcional** os professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidade de destino:

GRE CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
JOÃO FERNANDO BATISTA GOUVEIA	3068781	0127 - ESCOLA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES	0633 - ESCOLA MUNICIPAL DO PESCADOR	1º/2º	05/02/2025

GRE CIDADE BAIXA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
DAVI DE ALMEIDA CASTRO	3166805	0202 - ESCOLA MUNICIPAL CARMELITANA 25 DE AGOSTO	0239 - ESCOLA MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS	1º	01/02/2024
MANUELA DA SILVA BATISTA	3099753	0202 - ESCOLA MUNICIPAL CARMELITANA 25 DE AGOSTO	0239 - ESCOLA MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS	1º/2º	01/02/2024
SALMA DIAS ALMEIDA SÁ	3164722	0202 - ESCOLA MUNICIPAL CARMELITANA 25 DE AGOSTO	0239 - ESCOLA MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS	1º/2º	01/02/2024

GRE LIBERDADE					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ELIJALMA FERREIRA DAS MERCES	3134520	0433 - ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO SIMOES FILHO	0228 - ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA COSTA	2º	18/09/2025
LIVIA GRAZIELE DE NOVAES RODRIGUES	3165251	0434 - ESCOLA MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	1139 - CRECHE E PRÉ ESCOLA PRIMEIRO PASSO PERIPERI	1º	14/02/2025

GRE ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
LILIA CRISTINA COSTA PINTO DE CARVALHO	3081950	0502 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANITA BARBUDA	0550 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE CALAZANS BRANDAO DA SILVA	1º/2º	21/07/2025

GRE ITAPUA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ANA DANIELE SOUZA SANTOS	3166275	0603 - INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCACAO PROFESSOR JOSE ARAPIRACA	0810 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª ALEXANDRINA SANTOS PITA	2º	29/07/2025
ADRIANA DOMIENSE PRATES DE OLIVEIRA	3099767	0663 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB BOCA DO RIO	0824 - ESCOLA MUNICIPAL SYD PORTO BRANDAO	2º	30/07/2025



GRE ITAPUA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
DANIELA MENEZES TEIXEIRA	3093640	0663 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB BOCA DO RIO	0504 - ESCOLA MUNICIPAL CIDADE DE JEQUIE	1º/2º	01/08/2025
VIRGINIA LIMA SANTOS SOUZA	3081971	0643 - ESCOLA MUNICIPAL METODISTA SUSANA WESLEY	0601 - ESCOLA MUNICIPAL AGNELO DE BRITO	1º	25/02/2021

GRE CABULA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
MARTINS JOSE DOS SANTOS FILHO	3115797	0748 - ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS	0706 - ESCOLA MUNICIPAL HILDETE BAHIA DE SOUZA	1º/2º	07/08/2025
VALDECI MARIA BOMFIM DE JESUS	3085890	0736 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DE SANTA IZABEL	0735 - ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINOCO MELO	2º	05/02/2025

GRE PIRAJÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
LUCIANO DE ALMEIDA COSTA	3165232	0813 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MARTINS DAMASCENO	0818 - ESCOLA MUNICIPAL JOAO FERREIRA	1º	01/02/2024
LUISA HELENA SANTOS CONCEICAO	3164713	0831 - ESCOLA MUNICIPAL DR ORLANDO IMBASSAHY	0808 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CLEMENTE FERREIRA	1º	27/05/2025
MANUELA CARNEIRO SILVA E SILVA	3166780	0813 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MARTINS DAMASCENO	0802 - ESCOLA MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE	1º	26/06/2025

GRE SUBURBIO I					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
CACILDA DA SILVA SANTOS	3068552	0980 - ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA RAIMUNDO VARELLA FREIRE JUNIOR	0669 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS MARGARIDAS	1º/2º	11/07/2025
CARLA RUBIA MASCARENHAS LEITE	3097994	0934 - ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS	0437 - ESCOLA MUNICIPAL VILA VICENTINA	2º	14/02/2022
EUGENIA LUCIA SILVA BARBOZA	3068920	0961 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EUFROSINA MIRANDA	0969 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIO ALTENFELDER	1º	06/02/2023

GRE CAJAZEIRAS					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
MARGARETH RIBEIRO DE MORAIS	3099256	1044 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLAUDIO VEIGA	0415 - ESCOLA MUNICIPAL PIRAJA DA SILVA	1º/2º	07/07/2025
VALDIRA DA CRUZ SANTOS	3081803	1024 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELISA SALDANHA	0632 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VELOSO GORDILHO	1º/2º	22/09/2025

GRE SUBURBIO II					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
GELMA SANTOS RAMOS	3074903	1125 - ESCOLA MUNICIPAL DE PERIPERI	1117 - ESCOLA MUNICIPAL ANFILOFIO DE CARVALHO	1º/2º	01/02/2024

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de abril de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 166/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Salvador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar para compor o CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE DO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO, no biênio 2026/2028, nos termos das indicações formuladas, de conformidade com a Portaria nº 154/2026, de 19 de março de 2026, representando o segmento dos Usuários dos Serviços de Saúde, na condição de Representante Titular: LAZARO CONCEIÇÃO SANTOS, em substituição a Vitor Santos Ribeiro, ambos representantes da Associação Recreativa e Beneficente Unidos da Torre (ARBUT), no referido Conselho.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR, em 19 de março de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE SALVADOR - COMAD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 9.656/2022,

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar ad referendum do Plenário a composição da Comissão Eleitoral para representantes da sociedade civil no COMAD para o biênio 2026/2028:

CONSELHEIROS - NOME	ÓRGÃO
ANA CRISTINA LEMOS DOS SANTOS COSTA	SEMDEC
EUVALDO JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR	SEMPRE
RAVENA DE MELO LIMA LEITÃO	SEMPRE

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em 07 de abril de 2026.

EUVALDO JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 005/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Publicado no DOM 9.217 de 26 fevereiro de 2026, e republicado em virtude de retificações.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 24 de fevereiro de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara técnica de Políticas públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto Cuidado Integral: Humanização e qualidade na assistência e atendimento ao idoso no Instituto de Nefrologia Alayde Costa - INAC
Entidade: Santa Casa Ruy Barbosa
Período de execução: 12 meses
Objeto: Promover a humanização e a qualificação do atendimento aos pacientes idosos internados nas enfermarias do Instituto de Nefrologia Alayde Costa (INAC).
Público-alvo: 600 pessoas idosas, com 60 anos ou mais, que necessitam dos serviços de saúde e assistência oferecidos pelo INAC, em específico nas suas enfermarias.
Valor do Projeto: R\$ 754.533,11
Retenção do FMPI: 5% - R\$ 37.726,65
Valor de Execução: R\$ 716.806,46

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 24 de fevereiro de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**
DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR
LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
58348/2026	ANTÔNIO JORGE DO NASCIMENTO SANTOS	4º

Salvador, 07 de abril de 2026

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203489	3185/26	DIOGO DE JESUS CARVALHO 868.505.055-30	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	01/04/2026

Salvador, 6 de Abril de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
PORTARIA Nº. 104/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 28.416, de 28 abril de 2017;

CONSIDERANDO que o art. 5º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 9.283/2017, que regula e disciplina a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) no Município de Salvador, estabelece competir à SEMOB planejar, organizar, gerir e fiscalizar o SETAX, bem como exercer o poder de polícia administrativa, inclusive com a aplicação de sanções disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 27, inciso II, da Lei Municipal nº. 9.283/2017 estabelece a idade máxima de 10 (dez) anos para os veículos vinculados ao SETAX, contada a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, admitindo-se o limite de até 12 (doze) anos exclusivamente para veículos elétricos;

CONSIDERANDO que o art. 75, inciso XIV, da Lei Municipal nº 9.283/2017 prevê como hipótese de cassação da autorização a não substituição tempestiva de veículo cuja idade máxima tenha sido atingida; e

CONSIDERANDO os fatos narrados no Processo Administrativo nº. 63.068/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processos administrativos disciplinares em desfavor dos titulares de Autorização SETAX relacionados no Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de apurar possível infração consistente na não substituição tempestiva de veículo cuja idade máxima tenha sido atingida.

Art. 2º Designar **Osmar de Lima Silva**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº. 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, Técnico Administrativo, matrícula nº. 3021922 e **Valdete Oliveira**, Técnico Administrativo, matrícula nº 3029108, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão responsável pela apuração dos fatos, devendo apresentar relatório final conclusivo, nos termos da Lei Municipal nº. 9.283/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 06 de abril de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário de Mobilidade

ANEXO ÚNICO

AUTORIZAÇÃO SETAX						
A-0012	A-1076	A-2252	A-3457	A-4224	A-5139	A-6070
A-0015	A-1138	A-2327	A-3462	A-4238	A-5194	A-6077
A-0073	A-1163	A-2342	A-3480	A-4314	A-5205	A-6159
A-0143	A-1192	A-2351	A-3514	A-4342	A-5242	A-6185
A-0157	A-1205	A-2374	A-3587	A-4417	A-5248	A-6229
A-0166	A-1214	A-2394	A-3595	A-4440	A-5282	A-6245
A-0192	A-1266	A-2398	A-3596	A-4453	A-5363	A-6279
A-0216	A-1278	A-2399	A-3604	A-4455	A-5380	A-6286
A-0232	A-1347	A-2436	A-3612	A-4457	A-5386	A-6328
A-0245	A-1396	A-2439	A-3631	A-4482	A-5402	A-6362
A-0248	A-1405	A-2467	A-3638	A-4540	A-5413	A-6366
A-0261	A-1416	A-2506	A-3653	A-4542	A-5425	A-6401
A-0276	A-1469	A-2530	A-3667	A-4548	A-5430	A-6405

AUTORIZAÇÃO SETAX

A-0321	A-1486	A-2557	A-3673	A-4580	A-5433	A-6419
A-0348	A-1539	A-2578	A-3707	A-4591	A-5485	A-6441
A-0366	A-1582	A-2583	A-3745	A-4592	A-5508	A-6459
A-0380	A-1585	A-2588	A-3753	A-4606	A-5511	A-6462
A-0408	A-1590	A-2693	A-3776	A-4619	A-5517	A-6539
A-0450	A-1592	A-2761	A-3807	A-4630	A-5533	A-6573
A-0455	A-1598	A-2796	A-3869	A-4637	A-5543	A-6577

A-0488	A-1605	A-2797	A-3888	A-4660	A-5549	A-6592
A-0536	A-1608	A-2799	A-3907	A-4670	A-5594	A-6594
A-0556	A-1613	A-2880	A-3931	A-4699	A-5607	A-6597
A-0558	A-1654	A-2882	A-3933	A-4726	A-5612	A-6648
A-0586	A-1699	A-2897	A-3942	A-4813	A-5626	A-6663
A-0598	A-1704	A-2945	A-3974	A-4827	A-5627	A-6668
A-0651	A-1721	A-2966	A-3978	A-4836	A-5658	A-6674
A-0665	A-1796	A-3011	A-3986	A-4842	A-5687	A-6708
A-0672	A-1798	A-3021	A-4005	A-4846	A-5692	A-6724
A-0679	A-1799	A-3034	A-4023	A-4898	A-5703	A-6725
A-0719	A-1850	A-3064	A-4029	A-4901	A-5721	A-6757
A-0729	A-1858	A-3072	A-4034	A-4917	A-5722	A-6775
A-0735	A-1870	A-3156	A-4037	A-4956	A-5724	A-6789
A-0781	A-1879	A-3178	A-4065	A-4982	A-5730	A-6823
A-0790	A-1948	A-3208	A-4066	A-4986	A-5738	A-6845
A-0809	A-1968	A-3221	A-4078	A-5000	A-5754	A-6864
A-0831	A-1995	A-3242	A-4107	A-5019	A-5781	A-6880
A-0848	A-2005	A-3245	A-4108	A-5033	A-5818	A-6881
A-0875	A-2021	A-3249	A-4118	A-5041	A-5822	A-6912
A-0885	A-2025	A-3264	A-4124	A-5042	A-5848	A-6914
A-0887	A-2037	A-3290	A-4143	A-5044	A-5862	A-6934
A-0892	A-2056	A-3296	A-4152	A-5077	A-5923	A-6945
A-0914	A-2068	A-3300	A-4158	A-5095	A-5937	A-6952
A-1010	A-2081	A-3364	A-4174	A-5128	A-5941	A-6959
A-1015	A-2117	A-3399	A-4196	A-5130	A-5944	A-6968
A-1022	A-2213	A-3422	A-4200	A-5136	A-6023	
A-1040	A-2218	A-3429	A-4201	A-5138	A-6034	

PORTARIA Nº 105/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017.

CONSIDERANDO as diretrizes e parâmetros administrativos estabelecidos no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº. 03/2025, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a Secretaria Municipal de Mobilidade, no âmbito do IDEA nº. 003.9.568212/2025, enquanto referência para o saneamento de situações irregulares em serviços de transporte regulados pelo Município; CONSIDERANDO que o art. 6º da referida Portaria estabeleceu expressamente que o não atendimento à convocação nela prevista seria interpretado como desinteresse na manutenção da outorga, caracterizando inércia administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso XIV e §1º, bem como no art. 75, inciso XIII, da Lei Municipal nº 9.283/2017, que autorizam a revogação da autorização em casos de não renovação injustificada e abandono do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica ao sistema de transporte individual de passageiros por táxi (SETAX) e atualizar o cadastro de autorizados do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **EXTINTAS**, por abandono e desinteresse na prestação do serviço delegado, as Autorizações do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º A extinção de que trata o caput decorre da inércia administrativa dos titulares que, devidamente convocados por meio da Portaria nº 374/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2025, deixaram transcorrer in albis o prazo assinalado para manifestação de interesse na regularização.

§ 2º Ficam cancelados, de pleno direito, os respectivos alvarás de circulação e quaisquer licenças, permissões ou registros administrativos vinculados às autorizações ora extintas.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais (COTAE) que proceda, de imediato:

I- à baixa definitiva dos cadastros listados no Anexo Único nos sistemas de gestão da SEMOB;

II- ao bloqueio de quaisquer operações administrativas solicitadas pelos ex-autorizados que pressuponham a validade da outorga extinta.

Art. 3º Os ex-titulares das autorizações extintas deverão proceder à descaracterização dos veículos utilizados no serviço (retirada de faixas, numeração e equipamentos privativos de táxi), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput sujeitará o infrator à apreensão do veículo e à aplicação das sanções cabíveis, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e da legislação municipal pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 06 de abril de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

QTDE	ALVARÁ	AUTORIZATÁRIO
1	A-0202	LUCIANO SANTANA PEREIRA
2	A-0274	MOISES DE JESUS LIMA
3	A-0470	RIZONILDO MENDES DE SOUSA
4	A-0510	EDIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
5	A-0827	MARIZETE ANDRADE DE MENESES
6	A-0971	SEVERINA MENEZES SANTOS DE OLIVEIRA
7	A-1217	FLAVIO ANTONIO COSTA CAMPOS

8	A-1442	LUCAS GOMES ANUNCIACAO
9	A-1594	DENILSON DA SILVA ASSUNCAO
10	A-1612	ANDERSON DA SILVA MACHADO
11	A-1708	QUELE DOS SANTOS
12	A-2078	WASHINGTON BAHIANA BARRETO
13	A-2245	JAILTON DOS SANTOS GOMES
14	A-2255	JUAN ANTONIO DOS SANTOS PIMENTEL
15	A-2289	ROGERIA BARROS DA SILVA
16	A-2420	MARCOS DA COSTA SILVA
17	A-2828	LUIZ ALBERTO REGIS FERREIRA
18	A-2885	JOAO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
19	A-3007	ITABAJARA VELLOSO DOS SANTOS RM
20	A-3130	CAROLINE DE SOUZA GUIMARAES
21	A-3193	ROQUE LUIZ FEITOSA DA SILVA
22	A-3414	EILEQUINCINALDO ALMEIDA DE MELLO
23	A-3487	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
24	A-3528	VANESSA VALETIM PORTO FERNANDES
25	A-3553	EDSON ALVES SANTOS
26	A-3733	GUINOILDO EVANGELISTA DOS SANTOS
27	A-3833	JUTILANE NUNES DOS SANTOS
28	A-3943	BENIGNO DE SOUZA DA NATIVIDADE
29	A-3995	WELLINGTON BATISTA DE BRITO
30	A-4194	JAILSON MOURA CARVALHO
31	A-4218	HIBERNON BARBOSA DA SILVA
32	A-4589	ADRIANO ARAUJO DANIEL
33	A-4717	JULIANA GAMA REIS
34	A-4805	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
35	A-4834	JOSE CLAUDIO CRUZ DOS PASSOS
36	A-4869	ANTONIO DOS SANTOS FILHO
37	A-4875	ADAUTO DAVID FIGUEIREDO DE ASSUNCAO
38	A-4995	ITAMAR PURIFICACAO DO SACRAMENTO
39	A-5022	DERMIVAL DA CONCEICAO
40	A-5030	CESAR COELHO DUARTE
41	A-5082	EDSON MACHADO
42	A-5089	KLEBER DOS SANTOS PALMEIRA FILHO
43	A-5321	IVO DOS SANTOS BORGES
44	A-5392	RUBEM BARBOSA SILVA
45	A-5656	WAGNER QUEIROZ DE ALENCAR
46	A-5797	VAGNER MARTINS NEVES DOS SANTOS
47	A-5801	ANTONIO CESAR RESSURREICAO DO VALE
48	A-5833	JESUITO VILAS BOAS
49	A-5981	ROBERT DA SILVA COSTA
50	A-5989	EMILSON ALVES DOS SANTOS
51	A-6219	CARLOS SILVA
52	A-6384	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES CRUZ
53	A-6486	LOURIVALDO REZENDE DE SANTANA

54	A-6771	EDSON CLAUDIO DOS SANTOS
55	A-6900	DIÓGENES JEAN SANTOS ANDRADE
56	A-6921	MOISES DA SILVA ASSIS

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº063/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para execução de gasoduto, gás natural,

ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), dos empreendimentos Residenciais e comerciais, com extensão total aproximada de 4,10 Km, sob o uso método destrutivo (MD), com vala aberta e método não destrutivo (MND), obras complementares de recomposição de acordo com tipo de pavimentos existente, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados na Av. Antônio Carlos Magalhães - Via Arterial I (VC-I), Av. Santiago de Compostela - Via Coletora II (VC-II), Rua Senador Theotônio Vilela - Via Coletora II (VC-II), Rua Coronel Jaime Rolemberg - Via Coletora II (VC-II), Rua Professor Guiomar Florence - Via Coletora II (VC-II), Rua Idefonso de Mesquita - Via Coletora II (VC-II), Rua Aratuba - Via Coletora II (VC-II), Rua Assaré, Via Coletoras II (VC-II), no Bairro de Pituba, solicitação feita, através do Processo SEDUR n.º 15.687/2025, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução de gasoduto, gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), do empreendimento Residencial Salvador, com extensão total aproximada de 4,1 Km, sob o uso método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição de acordo com tipo de pavimentos existente, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente, deve seguir em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de execução de Ramal de interligação de Gás Natural, terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período noturno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 20h30min e 05h00min.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30min, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Parágrafo Único - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 15.687/2025, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de março de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n.º 8.986 de 08 a 10/03/2025 no DECRETO s/n.º, Pag. 06 e 07.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO / RECURSO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
25919/2023	4316	PJTA EDUCACIONAL LTDA (MÓDULO CRIARTE) - ADV. LARA BRITTO DE A.D. NEVES - OAB/BA 28.667	DESPROVIMENTO
26211/2026	4323	PORTINARI EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS (COLÉGIO CANDIDO PORTINARI) - ADV. LARA BRITTO DE A.D. NEVES - OAB/BA 28.667	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 07 de abril de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n.º 8.986 de 08 a 10/03/2025 no DECRETO s/n.º, Pag. 06 e 07.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO / RECURSO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
579/2018	1773	RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A. - ADV. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/128.341	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 07 de abril de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n° 8.986 de 08 a 10/03/2025 no DECRETO s/n°, Pag. 06 e 07.

FATO GERADOR: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
131462/2021	ADRIANA AUGUSTA SANTOS SILVA	BANCO DO BRASIL S.A. - ADV. ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA - OAB/BA 48.414	INDEFERIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 06 de abril de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA N° 066/2026**

Republicada por ter saído com incorreções no DOM n° 9.243, Pag. 13, de 07/04/2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores MARCELO EMANUEL SILVA GOMES, matrícula n° 3102046, LAÍS CUNHA PEREIRA, matrícula n° 3101566 e RODRIGO DO CARMO SOUZA VIEIRA, matrícula 3100363 para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, compor a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo SEMOP/DPV n° 50810/2026, com fulcro nos arts. 193 e seguintes da LCM 01/1991.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de abril de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PR-SEMIT N° 159830/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT N° 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 008/2025

EMPRESA: SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.013.714/0001-05

OBJETO: Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para fornecimento de Solução Digital Interativa, contemplando Tela Interativa Multitouch com duplo sistema operacional integrado (Windows e Android), com serviços de treinamento e garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses, e garantia estendida por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.460.800,00 (Quarenta e três milhões, quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais.)

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, combinada com a Lei Municipal n° 4.484/92, está no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

LOTE 1

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300006900	UNIDADE	SERVIÇO GARANTIA ESTENDIDA (24 MESES) P/ TELA 75"
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
4951,0000		5.360,9700	-7,65 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300006901	UNIDADE	SERVIÇO GARANTIA ESTENDIDA (24 MESES) P/ TELA 86"
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
5500,0000		6.370,8300	-13,67 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	100006381	UNIDADE	TELA INTERATIVA DIGITAL 75"

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
37500,0000	41.808,6800	-10,31 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	100006382	UNIDADE	TELA INTERATIVA DIGITAL 86"
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
42000,0000		49.940,0000	-15,90 %

Salvador, 07 de abril de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário**Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART****PORTARIA N° 018/2026**

Dispõe sobre a autorização da prorrogação do prazo para entrega dos estudos de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP recebida pelo Município de Salvador/BA.

A **Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1° Autorizar a prorrogação do prazo para entrega dos estudos de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP recebida pelo Município de Salvador/BA, apresentada pelo CONSÓRCIO DRONEPORTOS DO BRASIL, inscrito no CNPJ n.º 59.585.087/0001-59, tendo como objeto a modelagem e estruturação de projeto destinado à implantação, operação e exploração dos droneportos de Salvador, contemplando a realização de investimentos, bem como a prestação de serviços especializados para a viabilização desta nova infraestrutura urbana, até o dia 24 de abril de 2026.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de abril de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
7473/2026	RITA DE CASSIA ANTUNES CORDEIRO	5°
42554/2026	CARLA MAGALHÃES MONTEIRO DE CARVALHO	5°
51988/2026	ANTONIO ALBERTO LOPES ALVES JUNIOR	5°
57445/2026	SOLANO LOPES DE MENEZES	4°
57589/2026	JUÇARA ARAÚJO SANTOS	4°
12332/2026	AIDILMA MATOS GUIMARÃES	4°

Salvador, 07 de abril de 2026.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - INDEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
45616/2026	DAMIÃO DE JESUS FERREIRA	7°

Salvador, 07 de abril de 2026.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 64394/2026
Inexigibilidade nº 03/2026
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: Escola Baiana de Direito e Gestao Ltda
CNPJ: 08.346.085/0001-76
Objeto: Serviço educacional
Quantidade: 08 (oito) servidores membros da Procuradoria-Geral do Município do Salvador
Vigência: 30 (trinta) meses
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 02.122.0010.233000 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.1
Valor Total: R\$ 862.349,20 (oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Base Legat: 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021
Data da Homologação: 06.04.2026

Salvador, 07 de abril de 2026

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 51546/2026
EMPRESA: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA
CNPJ: 05.494.572/0001-98
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
OBJETO: Aquisição de 19.028,00 (dezenove mil e vinte e oito) vouchers (vale-livro) para a Bial de Livro Bahia - 2026, através de inexigibilidade, a fim de serem disponibilizados para os estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e da EJA (Educação de Jovens e Adultos) e profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador.
PARECER: PGMS/NAELC às fls. 126/135, datado de 24/03/2026.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso I, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 1.066.203,60 (um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.262800; 12.361.0001.262900; 12.365.0001.263000.
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1.500.1.
DATA DO ATO: 31 de março de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 025/2026
Processo nº 179.065/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	01	26.953,68
TOTAL		26.953,68

O lote 02 foi FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2026

Salvador, 01 de abril de 2026.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 149/2025
Processo nº 146.229/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CLOREXIDINA, 4%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1000ML).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	01	97.172,60
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	02	16.598,00
TOTAL		113.770,60

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2026

Salvador, 06 de março de 2026

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 153/2025

Processo nº 132.629/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES(R\$)
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	01	484.704,00
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	02	864.000,00
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	03	19.320,00
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	05	324.568,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06	61.934,40
MS HOSPITALAR LTDA	07	129.600,00
TOTAL		1.884.126,40

O lote 04 foi DESERTO.

O lote 08 foi FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2026

Salvador, 06 de março de 2026

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2025

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 14.133/2021, art. 71, IV, decide adjudicar o objeto e homologar a Dispensa nº 01/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviço técnico especializado para gravação de 20 fonogramas, que foi adjudicado à CARLOS EDUARDO ANDRADE SANTOS - CAJI PRODUÇÕES, pelo valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), com amparo legal no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Salvador, 06 de abril de 2026.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 003/2026 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 170.823/2025

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, de equipamento do tipo BOX, no MERCADO MUNICIPAL DOIS DE JULHO, localizado na Praça General Inocêncio, no Largo Dois de Julho, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades e condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

EQUIPAMENTO TIPO BOX - A E - SETOR 01 - 11,23 M2					
LOTE	Nº BOX	LICITANTE	ATIVIDADE	PREÇO PÚBLICO MENSAL (R\$)	SITUAÇÃO
01	01	GERSON LUIZ CRUZ	MERCEARIA	481,73	VENCEDOR
02	08	-	-	-	DESERTO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário da SEMOP, Salvador, 07 de abril de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 22/2026
PROCESSO: 60583/2026
EMPRESA: JB Montagens e Engenharia Ltda
CNPJ: 10.231.309/0001-46

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia de Pintura em Altura e Serviços Afins em Equipamentos Urbanos em Diversos Logradouros no Município de Salvador.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 124700ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1

PARECER: 93/2026

VALOR TOTAL: R\$ 98.971,66 (Noventa e oito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 06 de Abril de 2026

Salvador, 07 de Abril de 2026.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 23/2026

PROCESSO: 62982 /2026

EMPRESA: AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 07.805.424/0001-72

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos para serviços administrativos diários, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

PARECER: 100/2026

VALOR TOTAL: R\$ 10.234,50 (Dez mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos))

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 07 de Abril de 2026

Salvador, 07 de Abril de 2026

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90006/2026

O município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 39800/2026, realizará Licitação na modalidade de Concorrência nº 90006/2026, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Reforma e Requalificação da Praça Professor Raimundo Varela Freire e Construção da Colônia de Pescadores, Bairro: Paripe - Salvador/BA, regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Acolhimento das Propostas: a partir da disponibilidade do Edital no portal de compras.gov.br
Abertura da Licitação/Disputa: 19/05/2026 as 10:00h
Critério de Julgamento: Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis da seguinte forma:

- 1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
- 2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
- 3) Portal SUCOP (Licitações): www.sucop.salvador.ba.gov.br
- 4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br (Concorrência nº 906/2026)
- 5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 6 de abril de 2026

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO DE GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 1209/2026/PFN de Garantia.

PARTES: União e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, relativo ao Contrato de Financiamento nº 25.2.0057.1, firmado entre o Município de Salvador/ BA e o BNDES, cujos recursos são destinados a aquisição de ônibus destinados ao Sistema de Transporte Público Municipal de Salvador.

INTERVENIENTE: O Município de Salvador/ BA.

VALOR: R\$ 264.000.000,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, setenta e oito mil, e novecentos reais).

PROCESSO SEI: Nº 17944.002511/2025-75.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de abril de 2026.

REPRESENTANTES: Pela União,
PAULO EDUARDO MAGALDI NETTO
Procurador da Fazenda Nacional
Pelo Município,
BRUNO SOARES REIS
Prefeito de Salvador
Pelo BNDES,
FELIPE BORIM VILLEN
Superintendente
PEDRO HENRIQUE DE MORAIS MARQUES
Chefe de Departamento

EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRAGARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 1210/2026/PFN de Contragarantia.

PARTES: União e o Município de Salvador/ BA, relativo ao Contrato de Financiamento nº 25.2.0057.1, firmado entre o Município e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, cujos recursos são destinados a aquisição de ônibus destinados ao Sistema de Transporte Público Municipal de Salvador.

INTERVENIENTE: O Banco do Brasil S.A.

VALOR: R\$ 264.000.000,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, setenta e oito mil, e novecentos reais).

PROCESSO SEI: Nº 17944.002511/2025-75.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de abril de 2026.

REPRESENTANTES: Pela União,
PAULO EDUARDO MAGALDI NETTO
Procurador da Fazenda Nacional
Pelo Município,
BRUNO SOARES REIS
Prefeito de Salvador
Pelo Banco do Brasil,
RICARDO LUIZ RIBEIRO SILVA
Gerente Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PROQUALI

ESPÉCIE: Alteração nº 5 ao Contrato de Empréstimo, celebrado em 18 de dezembro de 2018, para o financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbanística de Salvador - PROQUALI".

PARTES: O Município de Salvador/BA e a Corporação

GARANTIDORA: Andina de Fomento - CAF
A República Federativa do Brasil - RFB.
PROCESSO Nº: 17944.101428/2018-59.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de abril de 2026.

REPRESENTANTES: Pelo Município,
Sr. BRUNO SOARES REIS
Prefeito
Pela CAF,
Sr. JOSÉ RAFAEL NETO
Representante no Brasil
Pela RFB,
Sra. FABIANI FADEL BORIN
Procuradora da Fazenda Nacional

Termo de Compromisso nº 2025000143
Processo nº145262/24.2
Objeto: PAPEL P/ REPRODUÇÃO A4
Projeto Atividade: 261200
Elemento de Despesa: 33903003.
Fonte:1.500.1
AFM:2026002375- R\$ 22.660,00

Contratada: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ:19.112.177/0001-08
Licitação: PE Nº 90004/2025
Termo de Compromisso nº2025000018
Processo nº177563/2024.1
Objeto: AGUA SANITARIA
Projeto Atividade:261200
Elemento de Despesa: 33903017.
Fonte:1.500.1
AFM: 2026002376 - R\$ 1.015,20

Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ:46.875.232/0001-94
Licitação: PE Nº 90023/2025
Termo de Compromisso nº 2025000073
Processo nº 215328/2024.2
Objeto: LIMPADOR MULTIUSO, SAPONACEO EM PASTA, INSETICIDA
Projeto Atividade: 261200
Elemento de Despesa: 33903017.
Fonte:1.500.1
AFM: 2026002377 - R\$ 2.740,90

CONTRATO

Contrato de Empréstimo que entre si celebram Bancos Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., e o Banco Bradesco S.A. e Município de Salvador - Garantia da União

Salvador, 07 de abril de 2026

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras - Bairro

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 68647/2026
CONTRATO Nº: 007/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR
CNPJ: 47.591.869/0001-11.
CONTRATADA: CONSORCIO APOIO SALVADORPAR
CNPJ: 22.111.570/0001-91.

OBJETO: Termo aditivo para continuidade dos serviços de apoio técnico especializado em áreas multidisciplinares pelo período de 12 meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$20.480.000,00
PRAZO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

Salvador, 07 de abril de 2026.

MARCOS LESSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO: 214820/2025.
CONTRATO Nº 0/2023.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por **03 (três) anos**, o prazo do Contrato de Locação de imóvel urbano não residencial situado na Ladeira de Santana, nº 03, térreo, subsolo e 1º pavimento - bairro Nazaré, com inscrição imobiliária municipal nº 092.949-2, com o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, tendo seu início em 14/04/2026 e término em 13/04/2029.
LOCADORA: Paróquia do Santíssimo Sacramento e Sant'Ana.
CNPJ: 14.408.975/0001-68.
REPRESENTANTE LEGAL: José Abel Carvalho Pinheiro.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026.

Salvador, 07 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO Nº 118749/2025 - REPACTUAÇÃO CCT 2025.
OBJETO: Pagamento das diferenças retroativas referentes ao faturamento ordinário, em decorrência do reajuste da tarifa de transporte coletivo de 2023, bem como da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTRAL/2024, e repactuação do contrato em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SIEMACO/2025, e aumento da tarifa de transporte coletivo 2025 passando o valor global anual do contrato de R\$ 11.294.300,64 (onze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 12.173.920,56 (doze milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), nos termos dos valores unitários, relacionados nos anexos I, II e III, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS nº 295/2025, que integra o Processo Administrativo nº 118749/2025.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 14.125.360/0001-24.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ:26.976.381/0001-32
Licitação: PE Nº 90062/2024

Salvador, 07 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM: 2026002579
Processo: 51594/2026
Contratada: ADMAQ LTDA
CNPJ nº 71.359.939/0001-95.
Objeto: Encadernadora espiral capacidade 20 folhas (01 unidade)
Valor total: R\$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: TESOIRO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 07/04/2026.

Salvador, 7 de abril de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM: 2026002578
Processo: 58729/2026
Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ nº 12.011.917/0001-70.
Objeto: Papel couchê branco (25 pacotes) e papel vergê texturizado (10 pacotes)
Valor total: R\$ 807,65 (Oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.30 03 fonte de recurso: TESOIRO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 07/04/2026.

Salvador, 7 de abril de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023****PROCESSO Nº:** 80073/2025
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 33.833.880/0001-36
OBJETO: Acréscimo de valor de 5,2265%, aproximadamente, ao Contrato nº 011/2023.
VALOR: Com o acréscimo de 5,2265%, aproximadamente, calculado sobre o valor original do contrato, correspondente a R\$ 5.808,11 (cinco mil, oitocentos e oito reais e onze centavos) passará a ter o valor atualizado de R\$ 12.758.775,11 (doze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.113500;
Natura da Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026.
ASSINAM:**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Secretaria Municipal da Educação-SMED**MAX ANDRADE DE FREITAS**
Cs Construções e Empreendimentos Ltda**RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE CONTRATOS**

No Resumo de Contratos, publicado no DOM nº 9.235 de 24 de março de 2026, pag. 20.

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
100/2026	253689/2025	COLEGIO 1.2.3 LTDA CNPJ Nº 31.561.929/0001-13	LEONARDO ANDRADE DOS SANTOS ANDRE	R\$ 2.235.638,52

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
100/2026	253689/2025	COLEGIO 1.2.3 LTDA CNPJ Nº 31.561.929/0001-13	LEONARDO ANDRADE DOS SANTOS ANDRE	R\$ 2.225.188,72

Salvador, 07 de abril de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2025****PROCESSO Nº** 251710/2025 e 39707/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 10/03/2026 e término em 09/03/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 225.236,42, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.
CONTRATADA: INSTITUTO BAHIANO DE COLOPROCTOLOGIA
CNPJ: 08.370.065/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Francisco Jorge Gonzalez Codes

Salvador, 31 de março de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2025****PROCESSO Nº** 251710/2025 e 39755/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 18/03/2026 e término em 17/03/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 136.631,50, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.
CONTRATADA: MEDICINE MED - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 42.039.053/0001-66
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 31 de março de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2025****PROCESSO Nº** 251710/2025 e 39759/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 24/03/2026 e término em 23/03/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 246.296,70, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.
CONTRATADA: ADRIANA GRACA COSTA UNFRIED
CNPJ: 48.778.430/0001-65
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Adriana Graça Costa Unfried

Salvador, 31 de março de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2025****PROCESSO Nº** 251710/2025 e 39762/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 31/03/2026 e término em 30/03/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 136.631,50, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.
CONTRATADA: DANIELA MEDEIROS DE MENEZES
CNPJ: 19.771.857/0001-33
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Daniela Medeiros de Menezes

Salvador, 31 de março de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****OBJETO:** MATERIAL PENSO
PROCESSO: 85799/2024
AFM Nº: 000232/2026 - R\$ 3.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026
CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 61.418.042/0001-31**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA:** 4299/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2600 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 07 de abril de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº** 092/2026
PROCESSO nº 108680/2024 e 47840/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 246.296,70 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ALBERTO SANTIAGO SAUDE MENTAL**
CNPJ: 64.954.120/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Alberto Sérgio Sariva Santiago**

Salvador, 24 de março de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2024

PROCESSO: N.º 56215/2026-SEMPRE
OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato nº 015/2024 relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo a produção, comercialização, preparo e a distribuição das refeições para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE (LOTE 2).
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: GPA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.813.887/0001-59
VALOR GLOBAL: R\$ 3.158.496,00 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma: **Através do Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA Social - FMAS:**
Subação: 08.306.0003.217900 Salvador Alimenta Mais - Restaurante Popular;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 / 1.501.1.1.1.001.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93, com fulcro no art.3º da Lei Federal nº 10.192/2001.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026001456
PROCESSO SEMGE N.º: 244059/2024
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 11.258.473/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L
VALOR: R\$ 8.892,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 38043/2026

Salvador, 07 de abril de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 20260002044
LICITAÇÃO: 90033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230413/2024
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000030
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LUCERI COMÉRCIO DE PROTUDOS EM GERAL LTDA-ME
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 2.463,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 262300-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.30-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N.º. DO EMPENHO: 2026/000280
DATA:13/03/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 20260002057
LICITAÇÃO: 90063/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 197249/2024
TERMO DE COMPROMISSO: 202500008
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 858,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 262300-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.03-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N.º. DO EMPENHO: 2026/000281
DATA:13/03/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002050

LICITAÇÃO:90053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207556/2024
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000047
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 50.579,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 206000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N.º. DO EMPENHO: 2026/000285
DATA:13/03/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002051
LICITAÇÃO:90068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205654/2024
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000096
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 28.178,40 (VINTE E OITO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 206000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N.º. DO EMPENHO: 2026/000279
DATA:13/03/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002052
LICITAÇÃO:90021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238884/2024
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000087
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: DGAC COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 36.678,20 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 206000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N.º. DO EMPENHO: 2026/000278
DATA:13/03/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002053
LICITAÇÃO:90021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238884/2024
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000088
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: DGAC COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 827,40 (OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 206000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N.º. DO EMPENHO: 2026/000277
DATA:13/03/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002024
LICITAÇÃO: 90047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9822/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000084
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250202- MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- FCM -DESPESA 33.90.30.16- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N.º. DO EMPENHO: 2026/000276
DATA:13/03/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002046
LICITAÇÃO: 90048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14282/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000089
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250202- MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- FCM -DESPESA 33.90.30.17- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N.º. DO EMPENHO: 2026/000284
DATA:13/03/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002068
LICITAÇÃO: 90098/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35633/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000177
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.310,00 (UM MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250202- MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- FCM -DESPESA 33.90.30.17- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N.º DO EMPENHO: 2026/000282
DATA:13/03/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002073
LICITAÇÃO: 90091/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18218/2025.2
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000136
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: CASAS BELLA ATACADO LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 103,35 (CENTO E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250202- MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- FCM -DESPESA 33.90.30.17- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N.º DO EMPENHO: 2026/000275
DATA:13/03/2026

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 07 de abril de 2026.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Contrato nº 02/2026 ao processo nº02/2026 ASSEG, publicado em 07 de abril de 2026.

Onde se lê:
Processo nº 02/2024 ASSEG

Leia-se:
Processo nº 19100/2026 ASSEG

Salvador, 07 de abril de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 765/2026
PROCESSO Nº 64345/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 448/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO BAIANA DE STAND UP PADDLE - ABASUP.
CNPJ Nº 21.747.558/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para a execução do Projeto "Campeonato Brasileiro de Stand Up Paddle - Bahia Paddle Festival - 1ª Etapa - 2026", a ser realizado nos dias 25 e 26 de abril de 2026, pela ASSOCIAÇÃO BAIANA DE STAND UP PADDLE - ABASUP, neste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 -Ex.Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro. Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE STAND UP PADDLE - ABASUP.

Salvador, 07 de abril de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 771/2026.
PROCESSO Nº 71950/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 454/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 30.633.282/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Lucas Magno", para se apresentar no dia 07 de abril de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 07 de abril de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 772/2026
PROCESSO Nº 65873/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 455/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FEDERACAO BAIANA DE TRIATHLON.
CNPJ Nº 34.283.762/0001-64.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para a execução do Projeto "Triton 1 Salvador 2026", a ser realizado no dia 12 de abril de 2026, pela FEDERACAO BAIANA DE TRIATHLON, neste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 -Ex.Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro. Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FEDERACAO BAIANA DE TRIATHLON.

Salvador, 07 de abril de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 11/2025

PROCESSO: 68383/2026- SMART
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ N.º 05.340.639/0001-30
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2025 por mais 8 (oito) meses. O novo período de vigência terá início em 08/04/2026, com término previsto para o dia 07/12/2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0011.250144; Elemento de despesa: 33.90.30; Fonte de recursos: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/16.
ASSINATURA: em 02/04/2026.

Salvador, 07 de abril de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2026002558
PROCESSO SECIS: 59469/2026
PROCESSO SEMGE: 186207/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2025
OBJETO: Subscrição por 36 meses de software AUTOCAD
EMPRESA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.510.077/0001-01
VALOR: R\$ 8.145,87 (oito mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 260801; Elemento de Despesa 33.90.40 Fonte: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 07 de abril de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03/2026**

CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: PR CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.812.488/0001-52
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo ao Contrato nº

003/2026, com fundamento no art. 81, II e § 1º da Lei nº 13.303/2016, no valor de R\$ 24.154,95 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), correspondendo ao percentual de 24,9736253984% sobre o valor inicial do Contrato.
1.1.1. As especificações detalhadas do acréscimo constam na Planilha de Alteração Contratual de fls. 25/27, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.
1.1.2. Em razão do presente aditamento, o valor global do contrato fica alterado de R\$96.721,84 (noventa e seis mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), para R\$120.876,79 (cento e vinte mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL

PAULO RICARDO LIMA DA SILVA - PR CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 35/2023

Processo Administrativo nº: 66415/2026
Contrato nº 35/2023-objeto: execução de obras de Construção da Escola de Artes e Tecnologia e Casa de Espetáculos, Rua Santos Dumont, Comércio - Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA - CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77
O presente termo aditivo tem por objeto alterar itens que compõem a planilha de serviços do Contrato nº 35/2023, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo. Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 1.368.940,41 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), o que equivale a 1,96% do valor inicial Contratado. O valor global do Contrato passa a totalizar R\$ 78.343.748,53 (setenta e oito milhões trezentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha que é parte integrante e anexa deste Termo, devidamente assinada pelas partes
Base Legal: Lei nº 8.666/93: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º
Data de Assinatura: 01/04/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 07 de abril de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 40/2022

Processo Administrativo nº: 2433/2026
Contrato nº 40/2022-objeto: execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 01 (Área de Abrangência: Prefeitura Bairro IV - Itapua/Ipitanga).
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

10.635.089/0001-16
Contratada: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 11.630.923/0001-43
Fica renovado o Contrato nº 40/2022, pelo período de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 31/01/2026 e término em 30/01/2027, com valor global de R\$54.914.817,25 (cinquenta e quatro milhões novecentos e quatorze mil oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

Base Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 29/01/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 7 de abril de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 8585/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
Proponente: 3I INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ/MF nº 00.290.755/0003-30

O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela 3I INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, Execução de Rede de drenagem pluvial urbana em atendimento ao Empreendimento Residencial Roof Aero, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Intervenções em Logradouros Públicos da SEINFRA.
Rua Pedro Cachoeira (2646).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06/04/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de abril de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 9202/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
Proponente: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A - CNPJ/MF nº 09.625.762/0001-58
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A, execução de rede de drenagem pluvial urbana em atendimento ao empreendimento Vale dos Lirios, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: Asfalto, Concreto, Solo Natural, drenagem, Saneamento da área e outras interferências, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Intervenções em Logradouros Públicos da SEINFRA.
Local: Vale do Abaré(24211), Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 07/04/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de abril de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

CONVÊNIO Nº 01/2026

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALVADOR, E A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS.

OBJETO:

A prestação de colaboração técnica e administrativa entre os participantes, mediante a cessão da servidora Izabelle Pinto Câmara, matrícula 3124608, ocupante do cargo efetivo de profissional de atendimento integrado, área de qualificação psicólogo, integrante do quadro da Prefeitura Municipal do Salvador, para exercer o cargo de Coordenadora de Acompanhamento Pedagógico na Unidade de Ensino e Pesquisa, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, na sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), na forma da legislação específica.

A colaboração técnica e administrativa pelo Município do Salvador, que trata da cessão de servidores ou empregados, será exclusiva para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, na forma do artigo nº 53 da Lei Complementar Municipal 01/91.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2028.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026

ASSINAM: **AGÊNCIA BRASILEIRA DE POIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AgSUS**

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente.

MUNICÍPIO DE SALVADOR

BRUNO SOARES REIS
Prefeito do Município de Salvador

A colaboração técnica e administrativa pela Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, que trata da cessão de servidores ou empregados será regida pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023 - Artigo 31 - Parágrafo 6.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DOAI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
8/2026	484.285/001-01	ENGFLUX CONSULTORIA E ENGENHARIA
66/2026	616.401/001-62	JANILE GONÇALVES DO CARMO
97/2026	770.813/001-37	JRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
3/2026	138.162/001-02	MARTINS MOREIRA CONSULTORIA E ENGENHARIA SS - EPP
101/2026	545.190/001-26	MIVJ MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
92/2026	082.821/001-33	V&S ENGENHEIROS CONSULTORES S/S - ME

Nº DOAI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
2/2026	627.681/001-41	ZIRCONIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GRUPO SS

Salvador, 07 de Abril de 2026

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 08/2026**
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo, que solicitaram prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, dos candidatos abaixo, em face do deferimento dos seus pedidos.

Nomeado através do DOM nº 9.223 de 06/03/2026.

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
WELLINGTON ROMA LAGE	2074797	61520XXX-XX	62	4º

CARGO: PAI - ENFERMEIRO – PSF/SMS – 40H

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANA TALYTA ALMEIDA FONSECA	2067187	05442XXX-XX	75	2º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 06 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2026****PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 04/2025**A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo único deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 13.2 do Edital nº 04/2025, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 9.175 de 17 de dezembro de 2025.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 01 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas**ANEXO ÚNICO**

CLASS.	NOME	INSC	NOTA FINAL
7	AMAURY DE ASSIS SILVA	10	7,5
9	ADILTON DOS SANTOS SANTANA	1	7,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRESPublicado no DOM de 31/03/2026
Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público retificação do referido Edital para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1. No item 8. DAS INSCRIÇÕES:

Onde lê-se:

8.1.1.1 festas.populares@salvador.ba.gov.br

Leia-se:

8.1.1.1 https://fgm.salvador.ba.gov.br/

Salvador, 07 de abril de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 003/2026**

A Coordenadoria Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO para reajuste da contratação de Empresa, para a prestação de serviços de Concessão dos serviços de gerenciamento, administração e operação da Estação Clériston Andrade (Lapa), conforme requisitos de ETP e anexos, em conformidade com as especificações e características indicadas no anexo a ser encaminhado.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo nº. **45262/2026**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (Telefone: 71-3202-9277/9246) e os seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: cotacao.semob@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 07 de abril de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SMS**O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. Convoca todos os Servidores lotados na SMS - Secretaria Municipal de Saúde, para **ASSEMBLEIA SETORIAL a realizar-se no dia 14 de abril de 2026 (terça-feira) a partir das 08h:00, na Quadra de Esporte do Sindicato dos Bancários**, localizada na Ladeira dos Afritos, s/n - Centro, nesta capital. Para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

- Campanha Salarial 2026;
- O que ocorrer.

Salvador, 07 de abril de 2026.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DA SEMOP**O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. Convoca todos os Servidores municipais lotados na SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública, para **ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA no dia 23 de abril de 2026 (quinta-feira) às 8h:00, na sede da SEMOP**, localizada na Rua Pinto Martins, 11 - Comércio, Salvador, nesta capital. Para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta

- Campanha Salarial 2026;
- O que ocorrer.

Salvador, 06 de abril de 2026.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de GovernoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Bruno Soares ReisSecretário de Governo
João Felipe de Souza LeãoCoordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves ReisGestor de Editoração
Andrey das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.